



Gabinete do Vereador Professor Antônio Cesar (Câmara Sem Papel)

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO GAB. ACMS Nº 262/2022

AO:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

ROQUE CHILE DE SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ASSUNTO: INDICAÇÃO ENDEREÇADA À **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, PARA QUE FAÇA MANUTENÇÃO NA PINTURA E COBERTURA DO PÁTIO NA EMEF CABOCLO BERNARDO NO BAIRRO PLANALTO.

CONSIDERANDO QUE O ARTIGO 125, II, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, ESTABELECE QUE O VEREADOR PODE SUGERIR AO PODER EXECUTIVO “A REALIZAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO OU DE GESTÃO”;

CONSIDERANDO QUE O MESMO ARTIGO, EM SEU § 1º, “A”, PREVÊ QUE TAIS INDICAÇÕES DEVAM SER “DESPACHADAS DIRETAMENTE PELO PRESIDENTE”;

É O PRESENTE PARA ENCAMINHAR ESTA INDICAÇÃO, QUE SOLICITA À





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA QUE FAÇA MANUTENÇÃO NA PINTURA E COBERTURA DO PÁTIO DA EMEF CABOCLO BERNARDO NO BAIRRO PLANALTO. DURANTE A VISITA FOI DETECTADO OS PROBLEMAS CITADOS ACIMA, E REQUER POR PARTE DO EXECUTIVO UMA MAIOR ATENÇÃO PARA QUE ASSIM A COMUNIDADE ESCOLAR DESSA REGIÃO POSSA SE DESENVOLVER MELHOR.

ENTENDEMOS QUE SE TRATA DE ASSUNTO URGENTE, QUE MERECE ENDEREÇAMENTO IMEDIATO POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Plenário “Joaquim Calmon”, 14 de fevereiro de 2022.

Vereador(a) Professor Antônio Cesar (Câmara Sem Papel) – PV



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350032003700310037003A005000

Assinado eletronicamente por **Professor Antônio Cesar (Câmara Sem Papel)** em 14/02/2022 18:17

Checksum: **678FD057C0E54D6084868C1AB29E703B751C0A07ED9DE822F0F0C4B6116D4D2F**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350032003700310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

